



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 255/2005 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.005.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.943/2005 – de 29 de novembro de 2.005.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
267820013.1.036	Aquisição de Equipamentos, Veículos, Móveis e Utensílios		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01501	62.800,00
TOTAL			62.800,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do crédito abaixo especificado:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2219.00.01.00.00	Alienação Bens Móveis	01501	62.800,00
TOTAL			62.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 29 de novembro de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 111 de 02/12/05 pg. n.º 03